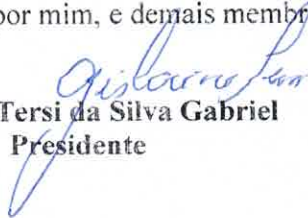


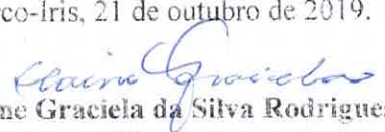
ATA DE ABERTURA PARA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES

FL. _____

Ata de abertura para habilitação de Proponentes ao Convite nº 005/2019, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de Atualização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, sito à rua José Demori, 245, em Sessão Pública, a Comissão Municipal de Licitações nomeada pela Senhora Prefeita Municipal, através da PORTARIA Nº 1.377/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019, integrada pelas Senhoras: Gislane Tersi da Silva Gabriel, Cristiane Miyamura Alexandre, Elaine Graciela da Silva Rodrigues e Marciana das Graças da Silva Pessoa, abaixo assinados, para, sob a presidência da primeira, incumbida do desenvolvimento do procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, promoverem a Abertura, Julgamento e Classificação das propostas apresentadas ao Convite nº 005/2019, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Atualização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho). Dando início aos trabalhos, o Colegiado constatou a participação de 02 (duas) proponentes, a saber: J. F. PERES RANIERI – ME e SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP. As empresas foram representadas pessoalmente na ordem supor por Tennyson Ribeiro Costa Galego, R.G. 40.467.858-0 e Marcelo Dall Antonia Rugoni, R.G. 21.945.553-3. Foram encaminhados os Convites para as empresas Centro Médico de Saúde do Trabalhador S/S Ltda, Sintegris – Assessoria, Consultoria e Serviços Eireli EPP e Engra Engenharia e Radioproteção Ltda, no entanto, das três empresas convidadas apenas a empresa Sintegris – Assessoria, Consultoria e Serviços Eireli EPP compareceu para participar do certame. A empresa J. F. PERES RANIERI – ME apesar de não ter sido convidada, demonstrou interesse em participar desta licitação comparecendo com toda a documentação solicitada no edital. Logo em seguida, a Comissão passou para a abertura dos envelopes “documentação”, tendo constatado, quanto a este aspecto, que a empresa SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP não atendeu ao item 4.3.1 Regularidade Fiscal (art. 29), A5 – “Certidão de Registros”, deixando de apresentar a Certidão de Registro emitida pelo CREA/CAU, em nome da Licitante em plena validade, sendo então desclassificada para prosseguir no certame. O representante da empresa preferiu deixar o envelope “Proposta” no processo, não fazendo menção de leva-lo. Este Colegiado propõe, por derradeiro que em virtude do comparecimento de apenas duas empresas para participação do certame, seja aberto o prazo para recurso de 02 (dois) dias úteis, conforme § 6º, art. 109, Lei 8.666/93, ficando já estabelecido o dia 24/10/2019, às 09h00 para reabertura do Certame. Nada mais havendo a ser registrado e de tudo para constar eu, Cristiane Miyamura Alexandre, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, e demais membros da comissão. Arco-Íris, 21 de outubro de 2019.


Gislane Tersi da Silva Gabriel
Presidente


Elaine Graciela da Silva Rodrigues
Membro




Marciana das Graças da Silva Pessoa
Membro


Cristiane Miyamura Alexandre
Secretária

EMPRESAS PARTICIPANTES:


- J. F. PERES RANIERI - ME;


- SINTEGRIS - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP;

